



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 7607	VALIDADE 30/04/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 0B151C00CD942D88AF461157CD535B52
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ACQUA AIR MICROBIOLOGICA ANAL AMBIENTAIS LTDA EPP		
NOME FANTASIA ACQUA AIR MICROBIOLOGICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO - OUTROS	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	
ENDEREÇO ESTRADA EST DE JACAREPAGUA 7655 SALAS: 1120 E 1121		CNPJ 00.779.548/0001-81
LOCALIDADE FREGUESIA	CIDADE - UF RIO DE JANEIRO-RJ	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 09:00 às 13:00	Terça 09:00 às 13:00	Quarta 09:00 às 13:00	Quinta 09:00 às 13:00	Sexta 09:00 às 13:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4093	ALMIR DINIZ DE PAULA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 33.33 %

Domingo *****	Segunda 09:00 às 13:00	Terça 09:00 às 13:00	Quarta 09:00 às 13:00	Quinta 09:00 às 13:00	Sexta 09:00 às 13:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 4 de Março de 2026

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.